



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN)

PAINT 2022

13 de outubro de 2022

Auditoria Interna do IFRJ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN)

Unidades Examinadas: Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e
Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE).

Processo nº: 23270.001642/2022-56

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2022/001/AUDIN/IFRJ

Missão

A missão da Unidade de Auditoria Interna do IFRJ é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito da Instituição, agregando valor às práticas administrativas - particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança - sendo o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, colaborando para a melhoria da gestão.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA?

Foi realizada uma ação de auditoria com o objetivo avaliar os controles internos relacionados à **Contratação de Professor Substituto** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), em observância a legislação pertinente sobre a matéria e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

PORQUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

Os principais processos/atividades executados no âmbito do IFRJ foram mapeados para que, através da percepção dos gestores e outros critérios previamente definidos, alguns temas fossem selecionados para a construção do [PAINT 2022](#).

Sendo assim, a avaliação da contratação de Professor Substituto decorre de uma metodologia baseada em risco que visa o mapeamento, a hierarquização e a priorização das atividades de auditorias realizadas durante o ano de 2022.

Essa seleção visa garantir que os trabalhos de auditoria contribuam com a organização na busca e alcance dos seus objetivos estratégicos, oferecendo melhorias nos processos-chave para o cumprimento da sua missão, através da avaliação dos processos que oferecem maiores riscos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

De modo geral, a auditoria interna concluiu que existe a necessidade do aprimoramento dos controles existentes, uma vez que os controles administrativos instituídos não se encontram formalizados quanto às atribuições e responsabilidades dos envolvidos nas diferentes etapas do processo de contratação de professores substitutos. Além disso, as atividades de controle não estão mapeadas.

Foram emitidas recomendações que se encontram consignadas na página 15 deste relatório.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IFRJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
AUDIN	Auditoria Interna
PRODIN	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas
DACPS	Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos
DPG	Diretoria de Gestão de Pessoas
CADJE	Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
RESULTADO DOS EXAMES	3
RECOMENDAÇÕES.....	14
CONCLUSÃO	14
ANEXOS	15
1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	15

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **contratação de professor substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da Ordem de Serviço (OS) Audin nº 07/2022, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2022, e instruída pelo processo nº 23270.001642/2022-56.

A ação foi escolhida em face da sua relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas e as políticas do IFRJ.

Assim, esse trabalho foi desenvolvido com o **objetivo** de realizar avaliação dos controles internos e regularidade das atividades relacionados à contratação de professor substituto, em observância a legislação pertinente sobre a matéria e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Cabe mencionar que, a ação foi desenvolvida pela equipe de auditoria interna com base nas informações fornecidas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN) e pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em resposta a Solicitação de Auditoria nº 07/2022-001.

Na execução da ação, foram utilizadas técnicas de indagação escrita e análise documental, tendo como principais parâmetros a Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre as condições para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as deficiências de pessoal momentâneas, e as normas contidas no Edital nº 008/2020 do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de professor substituto, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria interna.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria a análise do Processo Seletivo Simplificado desenvolvido através do Edital nº 008/2020.

O referido edital foi escolhido pelo quantitativo de contratações temporárias e por apresentar finalizadas todas as etapas da seleção previstas no cronograma.

A **amostra** contida no relatório envolveu a totalidade das informações requeridas nos itens 04 e 05 da Solicitação de Auditoria nº 07/2022-001.

RESULTADO DOS EXAMES

Análise 01

A contratação de professores substitutos é regulada pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que enquadra a contratação de professor substituto como de necessidade temporária de excepcional interesse público.

No âmbito do IFRJ, o setor responsável pela elaboração dos editais de concursos e pela implantação, operacionalização e gerenciamento de todos os processos seletivos e concursos é a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), vinculada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas (PRODIN).

A contratação de professor substituto destinada a atender necessidade temporária é realizada duas vezes ao ano através da abertura de processo seletivo simplificado, conforme as demandas dos *campi* do IFRJ.

Em função da pandemia, nos anos de 2020 e 2021, foi realizada a abertura de somente um edital por ano para a contratação de professores substitutos, a saber: Editais nº 008/2020 e 046/2021.

Análise 02

Consultado as respostas fornecidas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos da PRODIN, em face da Solicitação de Auditoria nº 07/2022-001, registramos as informações fornecidas e a análise da auditoria, conforme transcritas:

Solicitação de Auditoria nº 07/2022-001 - Resposta encaminhada via memorando eletrônico nº 7/2022 – DACPS em 19/09/2022.

Item 01 - Encaminhar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos responsável pela operacionalização do processo de seletivo simplificado para contratação de professor substituto por tempo determinado, referente aos anos de 2020 e 2021.

Em resposta, a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos – DACPS informou que:

Os Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professores Substitutos são divulgados duas vezes ao ano, em conformidade com as necessidades apresentadas pelos campi, entretanto, nos anos 2020 e 2021, devido a Pandemia, provocada pela COVID-19, foram aplicados apenas um processo por ano. Editais nº 008/2020 e nº 046/2021.

Editais	Candidatos Inscritos	Candidatos Homologados
Edital nº 008/2020	872	267
Edital nº 046/2020	144	38

Registramos que não recebemos o relatório anual das atividades desenvolvidas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, sendo esta uma das atribuições da DACPS prevista no inciso XV, Art.71 do Regimento Geral do IFRJ, da qual **ressalvamos**, a saber:

Art.71. A Diretoria de Concursos e Processos Seletivos compete:
XV – Apresentar ao Reitor o relatório anual das atividades desenvolvidas por esta Diretoria.

Sendo assim, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 02 - Encaminhar o mapeamento e o fluxograma da rotina de procedimentos dos processos seletivos para contratação de docentes.

Em resposta, a DACPS encaminhou a informação abaixo transcrita, contendo a descrição da rotina de procedimentos dos processos seletivos para contratação de professores substitutos, a saber:

Para a realização dos processos seletivos de contratação de professores substitutos, o Diretor Geral do campus encaminha a demanda através de um formulário específico, após verificação junto à Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas/DGP para a conferência e confirmação da necessidade de abertura de vaga no novo Edital.

Havendo a confirmação de abertura da vaga a DGP encaminha à DACPS para dar prosseguimento ao processo na elaboração e execução do processo seletivo. Para a execução do processo seletivo, a DACPS deve seguir as etapas em conformidade com o previsto no Edital e em seu cronograma, em anexo.

Ressaltamos que no período da Pandemia identificamos a necessidade de estabelecer algumas normas, com o objetivo de oferecer um melhor atendimento aos campi, bem como a execução desse processo com maior eficiência e eficácia. Desta forma a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas/PRODIN, através da DGP e DACPS desenvolvem uma Instrução Normativa definindo os fluxos do referido processo seletivo.

O mapeamento dos processos representa a identificação da sequência lógica das atividades que compõem um processo. Essa ferramenta é de extrema importância, tendo em vista que permite que a unidade envolvida conheça, desenvolva e aperfeiçoe suas rotinas de trabalho, possibilitando a correção de gargalos na operacionalização, o que facilita o alcance dos resultados pretendidos.

Nesse contexto, o fluxograma, com seu alto grau de detalhamento visual, funciona muito bem, pois é capaz de descrever graficamente um processo existente permitindo demonstrar a sequência operacional do desenvolvimento de tal processo.

Assim, registramos que a DACPS informou como se procede a contratação de professores substitutos via processo seletivo, deixando de apresentar o mapeamento e o fluxograma da rotina de procedimentos para contratação de docentes substitutos, da qual **ressalvamos**, sendo objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 03 - Informar se existem normas, manuais ou regulamentos internos que orientem o processo de contratação de professor substituto. Se sim, encaminhar uma cópia do documento.

Em resposta, a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos – DACPS declarou que se encontra:

Em confecção através da Instrução Normativa.

Considerando a resposta encaminhada pela DACPS quanto aos itens 02 e 03, concluímos que não existem normas, manuais ou regulamentos internos que orientem o processo de contratação de professor substituto.

Cabe mencionar que os controles internos da gestão devem ser estruturados para oferecer segurança razoável de que os objetivos da organização serão alcançados. Dessa forma é necessário o aprimoramento dos controles existentes, uma vez que os controles administrativos instituídos não se encontram formalizados e as atividades de controle não estão mapeadas.

O mapeamento diz respeito ao ambiente de controle. O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno.

Assim, verificamos que existem fragilidades nos controles internos, tendo em vista que não há a formalização das atribuições e responsabilidades dos envolvidos nas diferentes etapas

do processo, tornando o sucesso do processo dependente de características individuais dos servidores envolvidos, como conduta profissional e ética de cada integrante.

Desse modo, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Solicitação de Auditoria nº 07/2022-001 - Resposta via memorando eletrônico nº 73/2022 – CADJE em 20/09/2022.

Consultado as respostas fornecidas pela Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em face dos itens 04 e 05 da Solicitação de Auditoria nº 07/2022-001, registramos as informações fornecidas e a análise da auditoria, conforme transcritas:

Item 04 - Encaminhar planilha contendo o quantitativo total de docentes efetivos nos exercícios de 2020 e 2021 no IFRJ, bem como de professores substitutos no mesmo período, separados por campus, conforme planilha abaixo:

A CADJE da DGP informou separadamente os quantitativos de docentes efetivos e de professores substitutos do IFRJ nos anos de 2020 e 2021, conforme tabelas abaixo, da qual inserimos uma coluna adicional contendo o percentual da proporção entre o total de professores substitutos contratados frente ao total de professores efetivos existentes naquele período.

Tabela 01: quantitativos de docentes efetivos e de professores substitutos do IFRJ nos anos de 2020¹

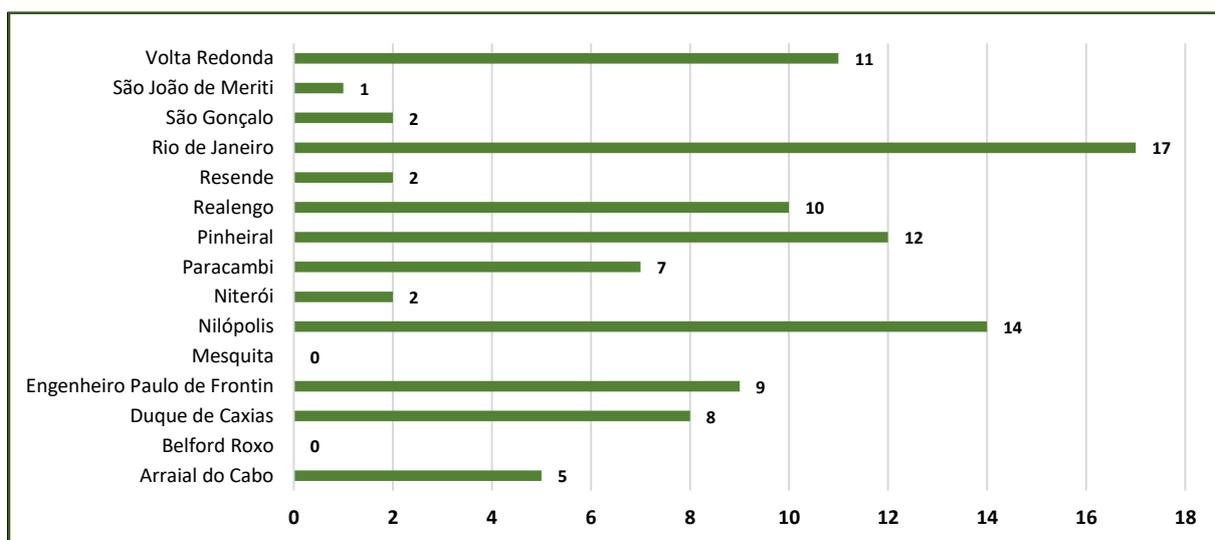
Exercício de 2020				
Campus	Docente Efetivo	Professor Substituto ¹	Informações complementares	Percentual Prof. Subs. / Prof. Efetivo
Arraial do Cabo	42	5	-	11,90%
Belford Roxo	18	0	-	-
Duque de Caxias	95	8	-	8,42%
Engenheiro Paulo de Frontin	29	9	-	31,03%
Mesquita	8	0	-	-
Nilópolis	169	14	-	8,28%
Niterói	36	2	-	5,55%
Paracambi	74	7	-	9,46%
Pinheiral	84	12	-	14,28%
Realengo	86	10	-	11,63%
Resende	20	2	-	10%
Rio de Janeiro	216	17	-	7,87%
São Gonçalo	54	2	-	3,70%
São João de Meriti	30	1	-	3,33%

¹ A quantidade de professores substitutos informada na tabela, incluem os contratados naquele ano (2020) assim como os contratados em ano anterior (2019) que tiveram seus contratos finalizados no ano de 2020.

Exercício de 2020				
Volta Redonda	70	11	-	15,71%
Reitoria	2	0	-	-
Exonerações, demissões, aposentadorias e vacâncias	0	0	14	-
Total	1033	100	-	9,68%

Fonte: Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – (2022).

Gráfico 1: Quantidade de professores substitutos contratados nos anos de 2019 e 2020



Fonte: Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – (2022).

Diante dos dados apresentados na tabela acima, no **exercício de 2020**, o IFRJ tinha em seu quadro um total de **100** (cem) professores substitutos e **1033** (mil trezentos e trinta e três) docentes efetivos. Dessa forma, a porcentagem de professores substitutos em relação aos efetivos, representava aproximadamente **10%** (dez por cento), abaixo do limite máximo de **20%** (vinte por cento) estipulado pela Lei nº 8.745/1993, a saber:

Lei. 8.745/93 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
(...)

IV – Admissão de professor substituto e professor visitante;

(...)

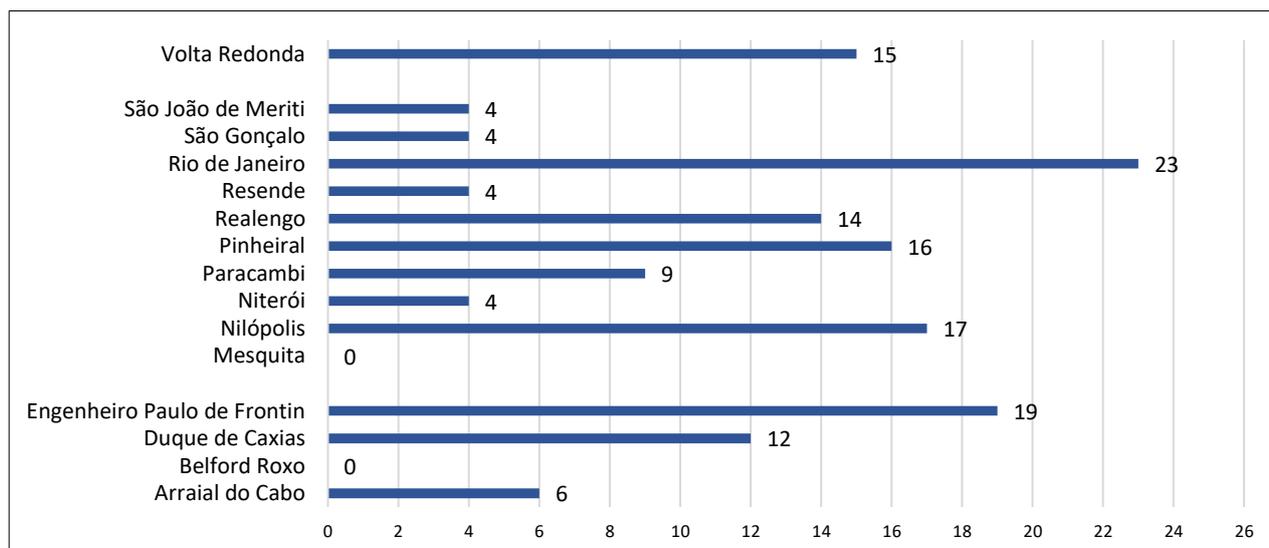
§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.

Desse modo, consideramos este item atendido.

Tabela 2: Quantitativos de docentes efetivos e de professores substitutos do IFRJ nos anos de 2020 e 2021

Exercício de 2021				
Campus	Docente Efetivo	Professor Substituto ²	Informações complementares	Percentual Prof. Subs. / Prof. Efetivo
Arraial do Cabo	43	6	-	13,95%
Belford Roxo	17	0	-	-
Duque de Caxias	97	12	-	12,37%
Engenheiro Paulo de Frontin	28	19	-	67,86%
Mesquita	8	0	-	-
Nilópolis	168	17	-	10,12%
Niterói	37	4	-	10,81%
Paracambi	73	9	-	12,33%
Pinheiral	88	16	-	18,18%
Realengo	86	14	-	16,28%
Resende	21	4	-	19,05%
Rio de Janeiro	209	23	-	11,00%
São Gonçalo	53	4	-	7,55%
São João de Meriti	32	4	-	12,5%
Volta Redonda	71	15	-	21,13%
Reitoria	1	0	-	-
Exonerações, demissões, aposentadorias e vacâncias	0	0	14	-
Total	1032	147	-	14,25%

Fonte: Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – (2022).

Gráfico 2: Quantidade de professores substitutos contratados nos anos de 2020 e 2021

Fonte: Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – (2022).

² A quantidade de professores substitutos informada na tabela, incluem os contratados naquele ano (2021) assim como os contratados em ano anterior (2020) que tiveram seus contratos finalizados no ano de 2021.

Diante dos dados apresentados acima, no **exercício de 2021** o IFRJ apresentava em seu quadro funcional um total de **147** (cento e quarenta e sete) professores substitutos e **1032** (mil e trinta e dois) docentes efetivos. Dessa forma, a porcentagem de professores substitutos em relação aos efetivos, representava aproximadamente **6% (seis por cento)** abaixo do limite máximo de **20% (vinte por cento)** estipulado pela Lei nº 8.745/1993, a saber:

Lei. 8.745/93 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
(...)

IV – Admissão de professor substituto e professor visitante;

(...)

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.

Desse modo, consideramos este item atendido.

Item 05 - Informar o motivo da contratação temporária de professores substitutos para cada uma das vagas abertas no processo seletivo simplificado previstas no anexo I do Edital nº 008/2020, conforme planilha abaixo, contendo as seguintes colunas:

Em resposta, a CADJE da DGP encaminhou a tabela abaixo, com os registros contidos no Anexo I do Edital nº 008/2020, bem como com a especificação do motivo da contratação, a saber:

Tabela 3: Registros contidos no Anexo I do Edital nº 008/2020 e especificação do motivo da contratação.

Anexo I do Edital nº 008/2020				
Campus	Disciplina	Vagas	Carga Horária	Motivo da Contratação
Arraial do Cabo	Biologia	1	40	Art.96/a/8112/90
Arraial do Cabo	Filosofia	1	40	Art.96/a/8112/90
Arraial do Cabo	Geografia	2	40	Art.96/a/8112/90
Arraial do Cabo	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	40	Cargo de direção
Arraial do Cabo	Química Geral e Inorgânica	1	40	art.96/a/8112/90
Arraial do Cabo	Sociologia	1	40	Cargo de direção
Duque de Caxias	Filosofia	1	40	art.96/a/8112/90
Duque de Caxias	História	1	40	Aposentadoria
Duque de Caxias	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	40	Exoneração art.34/8112/90
Duque de Caxias	Matemática	1	40	Vacância art.33/VIII/8112/90

Anexo I do Edital nº 008/2020				
Duque de Caxias	Música	1	40	Aposentadoria
Duque de Caxias	Química Analítica Qualitativa / Química Analítica Quantitativa / Análise Instrumental	1	20	art.96/a/8112/90
Duque de Caxias	Química Analítica Qualitativa / Química Analítica Quantitativa / Análise Instrumental	1	40	Cargo de direção
Eng. Paulo de Frontin	Biologia	1	40	art.84/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis, Projeto Integrador, Cultura, Indústria e Mercado de Jogos, Gestão de Projeto	1	40	Cargo de direção
Eng. Paulo de Frontin	Educação Física I, Educação Física II, Educação Física III e Educação Física IV	2	40	Vacância art.33/VIII/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	Filosofia	1	40	Aposentadoria
Eng. Paulo de Frontin	Física	1	40	art.96/a/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	Geografia	2	40	art.96/a/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	História I, História II, História III e Direitos Humanos	1	40	art.207/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	Informática	1	40	art.96/a/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	Inglês	1	40	Exoneração art.34/8112/90
Eng. Paulo de Frontin	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira III / Língua Portuguesa e Literatura Brasileira IV	1	40	Aposentadoria
Eng. Paulo de Frontin	Matemática	1	40	Aposentadoria
Eng. Paulo de Frontin	Programação Web I, Programação Web VI e Projeto Integrador	1	40	art.96/a/8112/90
Nilópolis	Educação Física	1	40	Aposentadoria
Nilópolis	Filosofia	1	40	art.96/a/8112/90
Nilópolis	História	1	40	art.96/a/8112/90
Nilópolis	Libras	1	40	art.93/8112/90
Nilópolis	Matemática / Cálculo / Álgebra Linear / Geometria Analítica	1	20	art.91/a/8112/90
Nilópolis	Operação de Computadores; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistema Operacional; Informática Básica; Informática Aplicada	1	40	Cargo de direção
Nilópolis	Química Analítica Qualitativa / Química Analítica Quantitativa / Análise Instrumental	1	40	art.207/8112/90
Niterói	Contabilidade/Gestão	1	40	Aposentadoria
Niterói	História	1	40	art.207/8112/90
Niterói	Jogos Digitais	1	40	Aposentadoria
Paracambi	Biologia	1	40	Aposentadoria
Paracambi	Estado, Sociedade e Políticas Públicas	1	40	art.96/a/8112/90
Paracambi	Física	1	40	Aposentadoria

Anexo I do Edital nº 008/2020				
Paracambi	Matemática	1	40	art.96/a/8112/90
Paracambi	Matemática	1	40	art.207/8112/90
Paracambi	Música	1	40	art.96/a/8112/90
Pinheiral	Física	1	20	Aposentadoria
Pinheiral	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	40	Cargo de direção
Pinheiral	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	40	art.96/a/8112/90
Pinheiral	Matemática	1	40	Aposentadoria
Pinheiral	Topografia e Desenho; Irrigação; TCG (Topografia, Cartografia; Geoprocessamento)	1	40	art.96/a/8112/90
Realengo	Cálculo Básico, Epidemiologia e Bioestatística	2	40	art.207/8112/90
Realengo	Farmácia	1	40	art.207/8112/90
Realengo	Farmacognosia / Farmacobotânica / Homeopatia	1	40	art.207/8112/90
Realengo	Fisioterapia do Trabalho, Práticas Assistivas III, Estágio Supervisionado IV, Estágio Supervisionado V, Introdução à Biossegurança e Projeto de Intervenção (ACS)	1	40	Aposentadoria
Realengo	Introdução à Biossegurança, Saúde do Homem e População Trabalhadora, Atenção à Saúde II, Projeto de Intervenção I	1	40	art.84/8112/90; art.207/8112/90
Realengo	Química Analítica Qualitativa / Química Analítica Quantitativa / Análise Instrumental	2	40	art.96/a/8112/90
Resende	Fundamentos do Trabalho / Ética / Relações Interpessoais no Trabalho	2	40	art.96/a/8112/90
Resende	Segurança do Trabalho; Gestão de Riscos; Higiene do Trabalho; Gestão Integrada: Qualidade, Meio Ambiente; Segurança na Construção; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Desenho Técnico; Ergonomia; Processos Industriais	1	40	Exoneração art.34/8112/90
Rio de Janeiro	Controle de Qualidade Físicoquímico de Medicamentos / Introdução às Ciências Farmacêuticas / Tecnologia Industrial Farmacêutica / Controle de Qualidade Biológico e Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos	1	40	Vacância art.33/VIII/8112/90
Rio de Janeiro	Farmacognosia / Farmacobotânica / Homeopatia	1	40	art.84/8112/90

Anexo I do Edital nº 008/2020				
Rio de Janeiro	Filosofia	1	40	Aposentadoria
Rio de Janeiro	Química Geral e Inorgânica	1	40	Exoneração art.34/8112/90
Rio de Janeiro	Química Geral e Inorgânica	1	40	art.96/a/8112/90
Rio de Janeiro	Sociologia	1	40	art.96/a/8112/90
São Gonçalo	Filosofia	1	40	Aposentadoria
São Gonçalo	Fundamentos da Administração, Empreendedorismo, Gestão Pública, Economia Solidária, Sustentabilidade e Território, Contabilidade, Gestão da Produção, Materiais e Logística	1	40	Cargo de direção
São Gonçalo	Matemática	1	40	Aposentadoria
São João de Meriti	Fundamentos da Administração, Empreendedorismo, Gestão Pública, Economia Solidária, Sustentabilidade e Território, Contabilidade, Gestão da Produção, Materiais e Logística	1	40	art.96/a/8112/90
São João de Meriti	Fundamentos do Trabalho / Ética / Relações Interpessoais no Trabalho	1	40	art.84/8112/90
São João de Meriti	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	40	Vacância art.33/VIII/8112/90
São João de Meriti	Operação de Computadores; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistema Operacional; Informática Básica; Informática Aplicada	1	40	Cargo de direção
Volta Redonda	Controle de Qualidade; Tratamento de Dados; Metrologia Mecânica; Gestão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança; Metrologia Industrial	1	40	Cargo de direção
Volta Redonda	Controle de Qualidade; Tratamento de Dados; Metrologia Mecânica; Gestão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança; Metrologia Industrial	1	40	art.96/a/8112/90
Volta Redonda	Controle de Qualidade; Tratamento de Dados; Metrologia Mecânica; Gestão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança; Metrologia Industrial	1	40	art.91/a/8112/90
Volta Redonda	Eletrônica Analógica / Eletrônica Digital / Instalações Elétricas / Circuitos Elétricos	1	40	art.96/a/8112/90
Volta Redonda	Física	1	40	art.96/a/8112/90
Volta Redonda	Gestão de Riscos; Higiene do Trabalho; Gestão Integrada: Qualidade, Meio Ambiente; Segurança na Construção; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Desenho	1	40	art.202/8112/90

Anexo I do Edital nº 008/2020				
	Técnico; Ergonomia; Processos Industriais			
Volta Redonda	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	40	art.207/8112/90
Volta Redonda	Matemática / Cálculo / Álgebra Linear / Geometria Analítica	1	40	art.96/a/8112/90
Volta Redonda	Matemática / Cálculo / Álgebra Linear / Geometria Analítica	1	40	art.84/8112/90
Volta Redonda	Qualidade; Tratamento de Dados; Metrologia Mecânica; Gestão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança; Metrologia Industrial	1	40	art.96/a/8112/90

Fonte: Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas (CADJE) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – (2022).

Com base nos motivos da contratação temporária registrados na tabela, verificamos que as hipóteses para contratação estão em consonância com a legislação vigente, a saber:

Lei. 8.745/93 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

(...)

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

(...)

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

Desse modo, consideramos este item atendido.

É oportuno registrar que, em relação às informações referentes ao motivo da contratação temporária de professores substitutos para cada uma das vagas abertas no processo seletivo simplificado, previstas no anexo I do Edital nº 008/2020, observamos que o número de vagas apresentadas na planilha 05 não conferem com o número de vagas registradas no anexo I do referido edital, do qual solicitamos, via e-mail institucional em 22/09/2022, justificativa junto a Coordenação Geral de atendimento a demandas judiciais e externas - CADJE.

Em resposta a solicitação acima mencionada, a Diretoria Adjunta de Admissão Funcional – DAAF informou que:

"Conforme pode ser verificado em todos os editais emitidos pelo IFRJ e, especificamente, o edital 008/2020, em seu item 7.4, que os candidatos

constantes no edital de homologação permanecem em lista de espera por um período de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano. Portanto, tendo em vista o critério da economicidade, vagas que porventura ocorram no interstício da validade do edital, são aproveitados os candidatos, porventura existentes, para determinada disciplina. Este é o esclarecimento para o quantitativo de contratados ser maior que o previsto inicialmente no edital."

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 01 - Encaminhar a Auditoria Interna o relatório anual das atividades desenvolvidas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS como comprovante da realização de atribuições próprias desta unidade, conforme previsto no inciso XV, do art.71 do Regimento Geral do IFRJ, referente aos anos de 2020 e 2021.

Recomendação 02 - Elaborar e encaminhar para a Auditoria Interna o mapeamento e o fluxograma da rotina de procedimentos para contratação de professores substitutos.

Recomendação 03 - Formalizar os controles administrativos no que tange regulamentação das atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de contratação de professor substituto e encaminhar a norma para Auditoria Interna.

CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar avaliação dos controles internos relacionados à **contratação de professor substituto no âmbito do IFRJ**, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos – DACPS e à Coordenação Geral de Atendimento a Demandas Judiciais e Externas – CADJE.

Avaliando as respostas obtidas junto à DACPS e à CADJE, em face das ações realizadas na contratação de professores substitutos, concluímos que existem algumas fragilidades nos controles internos e que estes devem ser aprimorados.

Desse modo, é necessário proceder a devida normatização dos procedimentos e o seu mapeamento para fins de reduzir falhas nos processos de seleção para contratação de professores substitutos, por constituir-se de prática que fortalece os controles internos e auxilia a gestão a mitigar riscos existentes.

Por fim, destacamos que as **recomendações** emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria da gestão, mas sim agregar valor, com vistas a fortalecer os controles internos e diminuir os eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos institucionais do IFRJ.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

ANEXOS

1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Não houve manifestação da unidade examinada, após o encaminhamento do Relatório preliminar enviado através do Memorando eletrônico Nº 23/2022 – AUDIN, datado de 26 de outubro de 2022.



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 8/2022 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 13 de Outubro de 2022

Relatrio_final_-_Contratao_de_Professor_Substituto_concluido.pdf

Total de páginas do documento original: 20

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 10/12/2022 00:38)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 13:18)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR CHEFE

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2022, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 08/12/2022 e o código de verificação: 1f1c7b93e5